



## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

### DECRETO nº 88 /2018

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

### DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 17.320,00, mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

92-31.90.11.00.00.00.00-0031-Venc. e vent. fixas	R\$ 1.320,00
83-31.90.13.00.00.00.00-0020- Obrig. patron.	R\$ 2.600,00
81- 31.90.11.00.00.00.00- 0020- Venc. e vant. fixas	R\$ 13.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

96-31.90.94.00.00.00.00-0031- Ind. trab.	R\$ 500,00
86-31.90.16.00.00.00.00-0031-Outras desp. Variáv.	R\$ 500,00
65-31.90.11.00.00.00.00-0031-venc. vant. fixas	R\$ 100,00
94-31.90.13.00.00.00.00-0031- Obrig. patron.	R\$ 220,00
93-31.90.13.00.00.00.00-0020- Obrig. Patron.	R\$ 500,00
95-31.90.94.00.00.00.00-0020- Ind. trab.	R\$ 500,00
97-31.90.04.00.00.00.00-0020- Contrat. Temp. determ.	R\$ 100,00
98-31.90.11.00.00.00.00-0020- Venc. e vant. fixas.	R\$ 100,00
99-31.90.13.00.00.00.00-0020- Obrig. patron.	R\$ 100,00
100-31.90.16.00.00.00.00-0020- Outr. Desp. Variáv.	R\$ 100,00
101-31.90.94.00.00.00.00-0020- Ind. trab.	R\$ 100,00
91-31.90.11.00.00.00.00-0020- Venc. vant. fixas	R\$ 1.000,00

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 28/11/2018  
A 28/11/2018



## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

89-31.90.04.00.00.00.00-0020-Contrat. Temp. determ.	R\$ 1.000,00
87-31.90.94.00.00.00.00-0020- Ind. trab.	R\$ 1.000,00
85-31.90.16.00.00.00.00-0020- Outr. Desp. Variav.	R\$ 1.000,00
79-31.90.04.00.00.00.00-0020- Contrat. Temp. determ.	R\$ 2.000,00
75-31.90.13.00.00.00.00-0020- Obrig. patron.	R\$ 500,00
73-31.90.11.00.00.00.00-0020- Venc. e vant. fixas.	R\$ 500,00
71-31.90.04.00.00.00.00-0020- Contrat. Temp. determ.	R\$ 500,00
69-31.90.94.00.00.00.00-0020- Ind. trab.	R\$ 1.000,00
62-31.90.04.00.00.00.00-0020- Contrat. Temp. determ.	R\$ 740,00
40-31.90.11.00.00.00.00-0020- Venc. e vant. fixas	R\$ 5.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 28 de novembro de 2018

CUMpra-se, REGISTRE-se ,PUBLIQUE-se.



Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**



Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**